PROJETO DE LEI Nº

"Institui no âmbito do Município de Natal a Feira de Material Escolar."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Natal/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Feira de Material Escolar no âmbito do Município de Natal, a ser realizada anualmente, em período antecedente ao início do ano letivo, preferencialmente no mês de janeiro de cada ano, em local adequado para receber a comunidade escolar.

Art. 2º A Feira de Material Escolar tem por escopo oferecer aos alunos de escola pública do município de Natal, acesso a livros com preços mais acessíveis, bem como adquirir todos os livros em um só lugar, evitando assim outros deslocamentos.

Art. 3º Para a realização da Feira instituída por esta Lei, o Executivo Municipal lançará edital para selecionar, dentre os que apresentarem os menores preços para os *kits* básicos de material escolar, no mínimo 10 (dez) fornecedores.
Parágrafo único. A composição dos *kits* básicos de material escolar para os diferentes níveis de ensino, obedecerá aos padrões definidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 4º As despesas com a instalação da Feira de Material Escolar no Município de Natal, serão custeadas pelos fornecedores selecionados.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

.Atenciosamente,

Ver. Margarete Régia - PROS

Rua Jundiaí, 546 - Tirol, Natal - RN, 59020-120
Gabinete: Vereadora Margarete Régia - Telefone: (84) 3232-3867
E-mail: ver.margarete@gmail.com

JUSTIFICATIVA

O início do ano letivo é o momento em que as famílias despendem de montante significativo de recursos para a aquisição do material escolar de seus estudantes. Para os fornecedores desses materiais, a comercialização concentrada nesse período garante a renda que tenderá a diminuir ao longo do ano.

Assim, diante da necessidade das famílias e do interesse dos fornecedores, é imperioso o Poder Público regulamentar a referida comercialização, permitindo a democratização do acesso à oferta, a diminuição dos preços e a proteção ao consumidor.

O presente Projeto de Lei pretende instituir a Feira de Material Escolar no Município de Natal, incentivando a participação de fornecedores que ofertem material escolar a preços baixos e possibilitando a livre concorrência em benefício de alunos, de seus pais ou responsáveis e dos professores.

Por todas as razões expostas, apresento a presente Proposta, conclamando o apoio dos Nobres Pares para a regular tramitação e consequentemente, aprovação.

Atenciosamente,

Ver. Margarete Régia - PROS

Rua Jundiaí, 546 - Tirol, Natal - RN, 59020-120
Gabinete: Vereadora Margarete Régia - Telefone: (84) 3232-3867
E-mail: ver.margarete@gmail.com